

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Tendo presente a Lei nº 2/2011, de 9 de fevereiro, destinada à “Remoção de amianto em edifícios, instalações e equipamentos públicos” torna-se obrigatória, por razões de defesa da saúde pública, a completa remoção do amianto em edifícios, instalações ou equipamentos, públicos em território nacional.

Esta lei fixava prazos para a elaboração de planos e calendarização da remoção de amianto prazos que estão ultrapassados. No entanto nunca foi tornado público uma calendarização ou plano para a remoção do amianto, e muito menos esse processo de remoção de amianto está concluído, havendo inúmeros edifícios públicos, nomeadamente escolas, que continuam a ter coberturas contendo este material cancerígeno. Os imperativos legais e de saúde pública obrigam a essa remoção.

O conhecimento da calendarização da remoção das coberturas em que estejam presentes partículas de amianto a nível nacional revela-se fundamental para tranquilizar a comunidade escolar, pessoal docente e não docente, alunos e famílias que diariamente receiam o impacto da presença de amianto nessas escolas.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda requer, através do Ministério da Educação, o envio da seguinte documentação:

- Calendarização da remoção de amianto de todos os agrupamentos e escolas não agrupadas.

Palácio de São Bento, 16 de junho de 2019

Deputado(a)s

JOANA MORTÁGUA(BE)

ISABEL PIRES(BE)

JORGE COSTA(BE)

Deputado(a)s

LUÍS MONTEIRO(BE)